



## EDITAL ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - FDRP CICLO 10

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, por meio do programa de Saúde Mental e Bem Estar da FDRP, oferece atendimento psicológico a seus alunos. O serviço é oferecido de forma gratuita e conta com até no máximo 20 vagas para o atual ciclo de atendimento. A maioria das vagas serão destinadas aos alunos da graduação, e até 20% das vagas podem ser destinadas aos alunos da pós-graduação.

O ciclo terá vigência no período de 19 de fevereiro a 07 de junho de 2024. Cada aluno selecionado terá direito a até 16 sessões de atendimento individuais. Será realizada uma sessão por semana, salvo eventuais necessidades de ajuste.

### 1. Dos requisitos gerais de participação

- 1.1 Ser estudante de graduação ou pós-graduação stricto sensu regularmente matriculado na FDRP;
- 1.2 Conhecer e estar de acordo com as normas contidas neste Edital;
- 1.3 O inscrito fica imediatamente ciente de que quaisquer dúvidas sobre este Edital deverão ser esclarecidas pelo e-mail [bemestardrp@usp.br](mailto:bemestardrp@usp.br)
- 1.4 Para pleitear uma vaga no programa é necessário preencher o formulário, até o dia 31 de janeiro de 2024, disponível no link: <https://shre.ink/rvS9>

### 2. Das etapas de seleção

- 2.1 Análise da necessidade de atendimento. Avaliação da necessidade do aluno, realizada exclusivamente pelos psicólogos do programa (em caráter de confidencialidade);
- 2.2 Análise socioeconômica. Análise da necessidade socioeconômica, realizada a partir de verificação do cadastro no programa PAPFE.
- 2.3 Análise socioeconômica para estudantes de pós-graduação realizada através do envio de comprovante de renda na “seção 3” do formulário de inscrição.
- 2.4 Análise socioeconômica para estudantes ingressantes em 2023, sem inscrição PAPFE, realizada através do envio de comprovante de renda na “seção 5” do formulário de inscrição.
- 2.5 A seleção será feita considerando: necessidades de atendimento e perfil socioeconômico.

### 3. Das Vagas

- 3.1 Vagas oferecidas: Serão oferecidas até no máximo 20 vagas, a serem distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados.
- 3.2 Distribuição das Vagas: 80% das vagas, no mínimo, serão destinadas a alunos de graduação (regularmente matriculados na FDRP) e até 20% das vagas serão destinadas a alunos de pós-graduação (regularmente matriculados na FDRP).
- 3.3 A distribuição das vagas será feita proporcionalmente ao número de inscritos em cada categoria (graduação e pós-graduação), seguindo os critérios dos itens 2.5 e 3.2.
- 3.4 Os alunos que já foram atendidos pelo programa podem se inscrever novamente e serão atendidos caso haja uma demanda menor que o número de vagas.
- 3.5 As vagas serão destinadas prioritariamente a alunos que estão presencialmente em Ribeirão Preto; alunos que estejam fazendo ou farão Intercâmbio durante o ciclo terão direito ao atendimento somente se houver vagas remanescentes.



#### **4. Do Serviço**

- 4.1 O serviço de atendimento psicológico é oferecido de modo gratuito. O aluno selecionado não pagará pelo serviço em qualquer hipótese.
- 4.2 O aluno terá direito a até 16 sessões de atendimento psicológico realizado de forma individual.
- 4.3 Será realizada uma sessão por semana.
- 4.4 As sessões serão realizadas de modo online ou presencial, de acordo com o interesse do estudante atendido.
- 4.5 O aluno será atendido por um profissional cadastrado junto ao programa.
- 4.6 O agendamento das sessões será realizado diretamente entre o aluno e o psicólogo designado para seu atendimento.

#### **5. Da obrigação dos participantes**

- 5.1 Caso o aluno não possa comparecer a uma sessão agendada, deverá avisar o(a) psicólogo(a) responsável com, no mínimo, 4 horas de antecedência. Caso contrário será considerado falta e a sessão não será reagendada;
- 5.2 Caso o aluno não informe a ausência com o tempo mínimo descrito no item 5.1 em 2 sessões, consecutivas ou não, será desligado (a) do programa.
- 5.3 Haverá tolerância de 10 minutos de atraso para comparecimento nas sessões. Caso o aluno exceda esse tempo, será considerado falta.

#### **6. Da candidatura à vaga**

- 6.1 A inscrição deverá ser realizada de até o dia 31 de janeiro de 2024 através do formulário disponível no link: <https://shre.ink/rvS9>

#### **7. Do resultado final**

- 7.1 O resultado deste edital será disponibilizado no site da FDRP, na página do Programa de Saúde Mental e Bem Estar (<http://e.usp.br/kwn>) conforme item 8 do presente Edital;
- 7.2 Os candidatos selecionados deverão preencher ficha de confirmação de interesse e termo de ciência (disponibilizados juntamente ao resultado), e enviar para o e-mail do programa até 02 dias úteis após a divulgação do resultado final no site da FDRP;
- 7.3 A não confirmação dentro do prazo estipulado implica na desistência da vaga.

#### **8. Do Cronograma do Processo**

Inscrições: até o dia 31 de janeiro de 2024

Início do serviço de atendimento psicológico: 19 de fevereiro de 2024

#### **9. Das disposições finais**

- 9.1 A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 9.2 O não atendimento das condições estabelecidas no presente edital implicará no desligamento do aluno ao programa a qualquer tempo.
- 9.3 É responsabilidade do aluno manter o monitoramento de seu e-mail e telefone informados no formulário de inscrição para viabilizar os contatos necessários.
- 9.3 Fica o candidato ciente de que o não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital gera exclusão do candidato do processo seletivo e perda de vaga em caso de seleção.
- 9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
FACULDADE DE DIREITO  
DE RIBEIRÃO PRETO



publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis na página do Programa de Saúde Mental e Bem Estar, no site da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (<http://e.usp.br/kwn>)

9.5. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

9.6. Não caberá recurso após publicação do Resultado Final.